



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 4/GR/UFFS/2021**

**PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO COMPLEMENTAR COVID-19  
REFERENTE AO EDITAL Nº 693/GR/UFFS/2020**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, visando propiciar auxílio financeiro aos estudantes de graduação, torna pública a prorrogação do prazo para concessão de Auxílio Complementar COVID-19 do EDITAL Nº 693/GR/UFFS/2020, em conformidade à PORTARIA Nº 764/GR/UFFS/2020, que institui o Auxílio Complementar COVID-19 na UFFS e ao DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**1 DO CRONOGRAMA**

**1.1** A concessão de Auxílio Complementar COVID-19 realizada por meio de Processo Seletivo estabelecido no EDITAL Nº 693/GR/UFFS/2020, prorrogar-se-á ao mês de janeiro de 2021.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Não serão abertas novas inscrições para o pagamento referente ao mês janeiro, ficando automaticamente inscritos para janeiro, os estudantes que estiverem habilitados no edital de resultado final referente ao mês de novembro, conforme EDITAL Nº 755/GR/UFFS/2020.

**2.2** Serão pagos os estudantes com matrícula ativa.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Poderão ser cancelados os pagamentos do auxílio ao estudante que não regularizar eventuais problemas bancários.

**3.2** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Chapecó-SC, 6 de janeiro de 2021.

CLAUNIR PAVAN  
Reitor em exercício